

Sem gestão não há difusão e acesso

Aspectos histórico-conceituais da arquivística canadense e brasileira

Without management there is no diffusion and access: historical and conceptual aspects of Canadian and Brazilian archival science / Sin gestión no hay difusión y acceso: aspectos históricos y conceptuales de la archivología canadiense y brasileña

RESUMO

Trabalha-se histórico-conceitualmente com o desenvolvimento de práticas relacionadas à difusão e ao acesso aos arquivos, construindo um comparativo entre as realidades canadense e brasileira do ponto de vista teórico, sistematizando as possíveis relações entre esses países. Conclui-se que o acesso e a difusão estão ligados a políticas de Estado e seus dispositivos legais.

Palavras-chave: arquivologia; difusão; acesso; Brasil; Canadá.

ABSTRACT

We work historically and conceptually with the development of practices related to diffusion and access to archives, building a comparison between Canadian and Brazilian reality from a theoretical point of view, systematizing the possible relations between these countries. It is concluded that access and diffusion are linked to State policies and their legal provisions.

Keywords: archival science; diffusion; access; Brazil; Canada.

RESUMEN

Trabajamos histórica y conceptualmente con el desarrollo de prácticas relacionadas con la difusión y el acceso a los archivos, construyendo una comparación entre las realidades canadiense y brasileña desde un punto de vista teórico, sistematizando las posibles relaciones entre estos países. Se concluye que la difusión y el acceso están vinculados a las políticas estatales y sus disposiciones legales.

Palabras clave: archivología; difusión; acceso; Brasil; Canadá.

Thiago Henrique Bragato Barros

Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), com pós-doutorado em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB). Professor adjunto do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e dos Programas de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFRGS e da Universidade Federal do Pará (UFPA), Brasil

bragato.barros@ufrgs.br

Introdução

Na perspectiva deste trabalho, inicialmente são focados os aspectos da difusão e acesso nos cenários canadense e brasileiro e, após, construiremos um paralelo entre eles. Neste artigo, consideramos a difusão como qualquer ação que vise promover, divulgar, engajar e informar a comunidade de usuários e potenciais usuários de uma instituição arquivística. Essa definição é importante do ponto de vista da busca do estado da arte que buscamos descrever e sistematizar. Outra noção fundamental é o princípio da proveniência, que é o carro-chefe da organização arquivística, significando que todas as funções, em maior ou menor grau, dependem dele. Gilliland-Swetland (2000) argumenta que o princípio da proveniência tem dois componentes: 1) documentos originados de um mesmo órgão produtor não deverão ser misturados com aqueles de outros órgãos produtores e 2) a ordem original que os documentos foram criados e custodiados deve ser mantida. Complementando esta visão, Millar (2002) propõe três pontos fundamentais da proveniência arquivística: 1) a história de quem criou ou de quem acumulou os documentos, focada no criador, não nos documentos; 2) a história dos documentos de arquivo ou história contextual: como foram criados e usados, quando e por que; 3) a história da custódia dos documentos, das transferências, ou seja, uma perceptiva arqueológica de como eles foram depositados nas instituições arquivísticas.

A proveniência fundamenta que a significância dos documentos de arquivos acontece independentemente do seu contexto de criação individual, ou seja, depende da sua significação em conjunto. Assim, as ações tomadas a partir da classificação e da descrição possuem ligação direta com o propósito dos documentos e sua função organizacional.

A metodologia básica para a gestão e organização dos arquivos, incluindo a análise funcional iniciada nos anos 1940, sistematizada de forma mais “completa” em Schellenberg (1956), foi revisitada e atualizada por autores como Helen Willa Samuels, Terry Cook, Catherine Bailey, dentre outros. É, portanto, fundamental para a compreensão do contexto de produção documental. Essa importância é destacada por entendermos que as ações de difusão e de acesso perpassam todo o processo de organização de arquivos. Dessa maneira, ações que visam o acesso podem acontecer durante todas as fases do processo de organização de arquivos, ou seja, um plano de classificação é ao mesmo tempo uma ferramenta de gestão e de acesso: todo o processamento técnico em arquivos pode levar a uma ação de acesso.

A decomposição do processo organizacional arquivístico ocorre a partir da classificação, a função matricial da arquivologia (Sousa, 2003) – limite do processo de gestão, organização e representação no contexto dos arquivos.

O acesso e a difusão deveriam estar no centro da agenda de pesquisa brasileira, no entanto, boa parte das investigações são estudos de caso superficiais sobre a difusão ou sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI), sem efetivamente discutir as questões do ponto de vista de sua historicidade e percurso conceitual. No sentido de preencher esta lacuna, intenciona-se, por meio deste artigo, questionar como o processo tem acontecido na realidade canadense, a partir de uma análise da literatura, e como tem se desenrolado no cenário brasileiro, construindo, assim, um contraponto. Os problemas, do ponto de vista brasileiro, são especialmente relacionados à falta de recursos financeiros, de pessoal, de sensibilidade do gestor público, e também relacionados à tendência autoritária histórica do Estado brasileiro. Ou seja, o acesso, na maioria dos estados brasileiros, está relegado a um segundo plano e em condições pouco favoráveis ao tratamento e organização, ainda que pesquisas sejam desenvolvidas e o acesso efetivamente aconteça. É preciso evidenciar e dar transparência aos documentos produzidos pelo Estado.

Do ponto de vista do direito ao acesso, destacamos como os dispositivos legais fundamentam essa questão em ambos os países:

1.1 Têm direito ao acesso dos documentos públicos todas as pessoas que são: 1) cidadão canadense 2) residente permanente de acordo com a subseção da lei de proteção dos imigrantes e regulados, tem direito de requisitar, ou de ter acesso a qualquer documento em controle de uma entidade governamental. [...]

2.1 O gestor máximo de uma instituição governamental deve, sem consideração com a identidade da pessoa que faz a requisição para acesso ao documento em controle da instituição, fazendo um esforço para atender a demanda da requisição, respondendo-a corretamente e completamente, sujeito a regulações, proceder acesso rápido ao formato requerido do documento. (Canadá, 1985, tradução nossa)

Art. 6. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7. O acesso à informação de que trata esta lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e VII – informação relativa a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores. (Brasil, 2011)

Evidentemente, existem diferenças no ordenamento jurídico dos países em questão, mas ambos os dispositivos responsabilizam o gestor público pelos documentos sob sua guarda e pelo direito que o cidadão tem de demandar acesso, do ponto de vista da transparência das ações do Estado perante o cidadão.

Outra baliza conceitual importante para o texto trata-se de uma definição de estudos de usuários, que seriam todas as ações que acontecem da perspectiva de quantificar, sistematizar, classificar e compreender quem são os usuários do arquivo, como se comportam e quais são suas necessidades.

Portanto, este artigo, metodologicamente, trata de um estudo teórico e exploratório, que busca na revisão de literatura demarcar as realidades analisadas. Dito isso, partimos para as reflexões das realidades em si.

Acesso e difusão no contexto canadense

A arquivologia, quando comparada, pode, em muito, auxiliar a enfrentar problemas teóricos e operacionais do campo. Na tradição arquivística brasileira, com bastante frequência estudam-se as experiências do Canadá francês, principalmente as perceptivas, que datam dos anos de 1990, dada a tradução em português do livro *Os fundamentos da disciplina*

arquivística, de Jean-Yves Rosseau e Carol Couture, publicado originalmente em 1994, como uma revisão do livro dos mesmos autores, fundamental para arquivística quebequense, intitulado *Archives au XXe siècle*, de 1982. A realidade da província – muito parecida com a brasileira, de acumulação de documentos independentemente da fase do ciclo de vida – e o estágio acadêmico de Luís Carlos Lopes no Quebec influenciaram essa proximidade que alguns chamam de arquivística integrada.

No entanto, a perspectiva do Canadá inglês foi estudada em um menor grau de profundidade, principalmente em relação às questões do processo de tratamento arquivístico. Tradicionalmente, os arquivistas canadenses, assim como os brasileiros, focam sua atenção nas implicações dos atos de criação dos arquivos, sua custódia e preservação; contudo, o aspecto legal e o desenvolvimento de políticas são fundamentais para o acesso aos arquivos e para ações que, na tradição brasileira, entendemos por difusão (Gilbert, 2000). É também importante destacar que o Access to Information Act esteve presente na vida pública canadense desde os anos 1980, especificamente 1985; isso levou a uma ampla produção a respeito dessa lei no universo dos arquivos do país. Como consta no preâmbulo da lei: “Um ato para estender as leis atuais do Canadá que proveem acesso às informações no controle do governo do Canadá e para prover publicações proativas de certas informações” (Canadá, 1985, tradução nossa).

O acesso à informação no controle do governo federal canadense se relaciona a dois aspectos fundamentais da interação entre cidadão e estado: 1) em uma democracia, o cidadão pode responsabilizar o governo por suas ações; 2) os direitos dos indivíduos em relação às informações que o Estado detém ao seu respeito (Gilbert, 2000). Isso resulta de um arcabouço legal que auxilia nos processos de acesso. Quer dizer, é impossível existir acesso a documentos públicos se esse direito não se encontrar nas agendas políticas governamentais, logo os arquivos são fundamentalmente sensíveis aos ventos políticos estatais.

Na tradição do Canadá inglês, em pesquisa feita para a construção deste artigo via Google Scholar, Scopus e nas revistas *Archivaria*, *American Archivist*, *Archival Science* e outras, a difusão não é um termo presente na literatura e isso não significa que ela não aconteça nas instituições, mas as maiores preocupações encontradas dizem respeito às políticas de acesso a documentos públicos, ou seja, para além da difusão, o direito ao acesso, fundamental aos Estados democráticos.

Um fato essencial é que os relacionamentos democráticos entre o Estado e o cidadão são beneficiados por dispositivos legais que regulamentam o acesso aos documentos públicos e os arquivos são beneficiados

por se tornarem espaços de transparência estatal. Evidentemente existem problemas e inseguranças jurídicas, sobretudo relacionados aos documentos classificados com níveis de sigilo; no entanto, é evidente a necessidade destes dispositivos para o avanço do protagonismo dos arquivos.

Diferentemente do que ocorre no Quebec, onde a difusão e as ações educativas em arquivos estão, desde muito tempo, na agenda de pesquisa e de atuação (acreditamos que isso se deve muito mais à presença da tradição cultural francesa na região), no resto do país os artigos e a literatura se preocupam muito mais com o direito ao acesso aos documentos do que com a difusão. Sob o ponto de vista da burocracia estatal, mais do que as ações que visam o acesso, garantir o direito a ele é uma preocupação recorrente dos arquivistas. O mesmo ocorre no caso brasileiro. Quando fazemos buscas na Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci) ou no banco de teses e dissertações da Capes, há muito mais trabalhos discutindo o acesso do que as ações para potencializá-lo e esse fato elucidava bastante a terra árida que é a difusão de arquivos.

Do ponto de vista canadense, os estudos de usuários são prática mais comum do que no Brasil, já que os entendemos como uma ação de difusão (Duff; Jonhson, 2003; Duff et al., 2004). A maioria desses estudos está voltada para definir um perfil ideal dos usuários dos arquivos, porém são estudos mais presentes na realidade norte-americana do que na brasileira. Por outro lado, também vemos políticas de ações culturais nos arquivos canadenses desde a década de 1970, como as funções de divulgação, referência e pesquisa, que vêm crescendo. Assim, ainda que não exista uma consonância na definição de “difusão”, existe um impulso do movimento de ação cultural, da democratização do conhecimento e de acesso aos documentos: do direito e da educação patrimonial. Portanto, na perspectiva do acesso, três ações aparecem na literatura canadense: 1) o direito ao acesso e os problemas relacionados do ponto de vista de *information acts*; 2) ações culturais; e 3) estudos de usuários.

Assim, os arquivistas estão cada vez mais participando ativamente da promoção e disseminação da memória orgânica e registrada. Essa participação assume várias formas, incluindo a realização de atividades educacionais, aproximando, portanto, os contextos aqui comparados. Baseando-se em uma busca na página da Library and Archives Canada, é possível perceber que boa parte das ações temáticas de acesso são voltadas para o governo, para a pesquisa acadêmica e para a genealogia, sendo que esta última corresponde a 70% de toda a necessidade de busca dos usuários. Isso se deve, de uma maneira geral, porque os estudos genealógicos

são importantes por garantirem renda e direito às populações aborígenes e seus descendentes.

Osborne, em um artigo publicado em 1986-1987, destaca porque ele relaciona o arquivista comum a um educador. “Existe um caso substancial para o arquivista estar mais envolvido em trabalho educativo, um ótimo lugar para começar é com as escolas, junto com estudantes e professores” (Osborne, 1986/1987, p. 18, tradução nossa). Segundo o autor, essas práticas incitam o público a buscar os documentos de arquivo e, conseqüentemente, a construção da identidade. Além disso, trabalhos coordenados com essas ações possibilitam a construção de materiais temáticos e específicos para atender ao público. Esse mesmo texto destaca que, ao relacionarem-se com materiais arquivísticos, questões históricas ganham vida e aproximam-se da realidade dos estudantes, mantendo-os atentos a assuntos mais especializados, menos genéricos e abstratos. Dessa forma, busca-se, por meio dos documentos arquivísticos, desenvolver perguntas de pesquisa para que os estudantes se empenhem em resolver problemas históricos, construindo, assim, um maior aprofundamento do aprendizado.

Na grande maioria dos arquivos provinciais e no nível federal acontecem ações educativas e de difusão de acervo, sem uma preocupação muito grande de como poderiam ser organizadas ou definidas, ou seja, são realizadas de forma bastante genérica. Essas práticas também acontecem em redes sociais, como ilustrado nas Figuras 1 e 2, apenas para fim de exemplificação:



Figura 1 – Difusão de acervo no Twitter da Biblioteca e Arquivo Canadense. Fonte: Library and Archives Canada, 2020



Figura 2 – Difusão de acervo no Twitter do Arquivo provincial de Manitoba. Fonte: Provincial Archives of Manitoba, 2020

Desse modo, é possível perceber que três condições são fundamentais para os arquivos públicos canadenses do ponto de vista da difusão: 1) ações culturais; 2) políticas e leis de acesso à informação; 3) estudos de usuários: especialmente os genealogistas. Essa afirmativa se verifica pela análise dos próprios sites das instituições exemplificadas.

A partir da sistematização apresentada, vamos discutir essas questões na realidade brasileira.

Acesso e difusão no contexto brasileiro

No Brasil compreende-se que a difusão é a mais recente do conjunto de funções arquivísticas, além disso, verifica-se que se proliferam as pesquisas, os artigos e eventos, mas os casos de sucesso são escassos, justamente por toda a complexidade da situação dos arquivos públicos brasileiros.

Quando se fala em difusão pensa-se em três frentes, são elas: 1) educação patrimonial e seus desdobramentos culturais e editoriais; 2) marketing aplicado a arquivos; 3) estudos de usuários. São questões fundamentais, mas tradicionalmente pouco trabalhadas na realidade arquivística, dada a problemática apresentada na introdução deste texto. Apesar disso, é possível perceber que a difusão acontece presencialmente na maioria dos arquivos, novamente sem uma preocupação conceitual a respeito.

A difusão então significa, acima de tudo, ações ativas que visem divulgar e comunicar os acervos públicos e privados. Ela busca aproximar as instituições arquivísticas públicas das sociedades que produziram os

documentos, associada a tecnologias de comunicação e informação, editoração, marketing etc.

Do ponto de vista da educação, portanto, a ação educacional envolve vários conceitos. Duas tendências emergem desse conjunto: uma no sentido amplo do termo educação e outra no sentido restrito. O conceito de educação refere-se ao fenômeno cultural da socialização, o corpo de conhecimento compartilhado por membros da mesma sociedade. Da mesma forma, inclui o conceito de realização. Nessa perspectiva, a educação constitui o “conjunto de ações e influências destinadas a desenvolver e cultivar as capacidades mentais, conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos de uma pessoa, para que sua personalidade possa ser desenvolvida o mais amplamente possível, para permitir-lhe desempenhar um papel construtivo na sociedade em que vive” (Legendre, 1993, p. 436).

Assim, acredita-se que, do ponto de vista da realidade dos arquivos públicos, três ações são fundamentais: educar seu público, conhecê-lo e garantir que tenham direito ao acesso.

A revisão da literatura arquivística brasileira, feita para esta pesquisa, destaca a ausência de textos relacionados especificamente à ação educacional em arquivos e aos estudos de seus usuários. De fato, os especialistas falam pouco sobre isso e, na maioria das vezes, lidam ou por meio de ação ou por meio de disseminação cultural. Este último apresenta principalmente uma generalização de práticas sem, no entanto, formalmente desenvolver um conceito teórico específico do que estamos falando quando pensamos em estudos de usuário e ações culturais. No entanto, há um consenso entre os autores sobre a integração de ambas as coisas para as funções arquivísticas.

Sobre a questão brasileira, destaca Parrela (2013, p. 108),

O Museu Imperial começou a utilizar a metodologia voltada para o uso e a apropriação dos bens culturais a partir de 1983, inspirado no trabalho desenvolvido na Inglaterra denominado *heritage education*. Desde então, tornou-se importante difusor da proposta no país, especialmente após o lançamento de um guia sobre o tema, em 1999, em que destacava que a metodologia poderia ser aplicada em qualquer evidência material ou manifestação de cultura. (Horta, 1999, p. 6 apud Parrela, 2013)

A mesma autora destaca, do ponto de vista dos arquivos, que já existiam práticas anteriores, no entanto não eram feitas de forma sistemática, a fim de atrair novos usuários. Os arquivos no Brasil por muito tempo relegaram as atividades de acesso ao segundo plano. Analisando parte

da literatura brasileira que trata do tema em uma busca na Brapci, chegamos ao fato de que os primeiros registros de atividades iniciam-se, conforme foi definido no começo deste artigo, por volta dos anos 1990 (Parrela, 2013; Cabral, 2012; Rockembach, 2015), concentrados, em sua maioria, àquelas atividades elencadas por Osborne em 1987, ou seja, ações patrimoniais, em maior ou menor grau. Podemos enumerar da seguinte maneira essas atividades:

- 1) materiais para professores com atividades e projetos; 2) unidades de sala com instruções de trabalho e o papel dos arquivos; 3) exposições e visitas; 4) projetos envolvendo estudantes em pesquisa arquivística; 5) a produção de quites baseados em documentos arquivísticos; 6) uso de estudantes para identificar e coletar materiais de interesse dos arquivos; 7) formação de arquivos escolares; 8) estabelecimento de acordos de cooperação entre instituições arquivísticas e escolas. (Osborne, 1986/1987, p. 28, tradução nossa)

Tomando por base alguns estudos de caso que buscaram trabalhar com questões de difusão (Menezes, 2012; Ferreira; Caldas, 2017) é possível perceber que a grande maioria dos arquivos atende no máximo a algumas das atividades propostas por Osborne quando se tratam de ações culturais e patrimoniais. Ações fundamentais quando se visa estabelecer um cartão de visita para as instituições arquivísticas brasileiras, ainda que, na maioria dos casos – com raras exceções como o caso do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, como descreve (Parrela, 2013) –, o lugar-comum é a monumentalização dos documentos “históricos” e exposições fixas.

No caso dos estudos de usuários, como já destacavam Jardim e Fonseca em 2003, as pesquisas eram quase inexistentes. De 2003 até a atualidade, os artigos que trabalham com a temática cresceram exponencialmente. Na Brapci, são 28 artigos e, na sua maioria, são estudos de casos específicos tratando do tema. O que significa, realmente, que a temática está ao menos na pesquisa, ou seja, mais presente no universo arquivístico brasileiro.

Por outro lado, em relação ao direito de acesso, encontrou-se uma série de artigos e de dissertações que abordam a LAI (lei n. 12.527 de 2011), que dispõe sobre o acesso à informação no Brasil. Essa lei foi um divisor de águas do ponto de vista da formalização legal sobre o acesso à informação. Já existia a menção a esse direito, desde 1988, na Constituição brasileira, especificamente no inciso XXXIII do artigo quinto, no inciso II, parágrafo terceiro, do artigo 37 e no parágrafo segundo do artigo 216,

porém carecia de regulamentação. Também foram verificadas, no Brasil, ações de difusão nas redes sociais, exemplificadas nas Figuras 3 e 4.



Figura 3 – Difusão do Arquivo Nacional do Brasil pelo Twitter. Fonte: Arquivo Nacional, 2020



Figura 4 – Difusão do Arquivo Público do Rio Grande do Sul pelo Twitter. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2020

Portanto, ações de difusão nas redes sociais também têm ocorrido com frequência nas instituições públicas brasileiras. Estabelecidas essas balizas teóricas em relação à trajetória do acesso e da difusão nos cenários

estudados, a seguir buscaremos estabelecer as semelhanças e diferenças entre as realidades aqui apresentadas.

Comparativo entre as ações canadenses e brasileiras

Todos os processos de organização arquivística geram produtos, isso vale para todas as funções e seus desdobramentos. Importante destacar que esses processos e seus produtos não são um fim em si mesmos, quer dizer, ainda que a partir do estudo do órgão produtor dos documentos se construa um plano de classificação, o plano não encerra todos os objetivos. Os processos de acesso e difusão, como destacamos ao longo do texto, são contínuos, complementares e indissociáveis.

A partir das realidades analisadas, compreendemos como a difusão tem ocorrido do ponto de vista da literatura no Canadá e no Brasil, ou seja, uma série de procedimentos que são adotados pelas instituições arquivísticas em menor ou maior grau. As práticas mais comuns presentes nos arquivos públicos são aquelas relacionadas aos documentos monumentalizados e à constituição de exposições fixas; os estudos de usuários são encontrados em ambas as realidades, no caso do Brasil, principalmente nos últimos dez anos; o direito ao acesso e seus dispositivos legais também estão presentes nos dois países, ampliados e incrementados a partir da aprovação de leis de acesso à informação.

Construímos, para fim de sumarização, um quadro comparativo das realidades apresentadas:

Quadro 1 – Comparativo das realidades Brasil/Canadá

	Brasil	Canadá
Ações culturais	Boa parte das ações culturais está centrada em ações fixas e passivas, ainda que existam casos de uma difusão mais ativa	Os arquivos provinciais e federal têm ações educativas em espaços públicos, escolas, centros culturais etc.
Estudos de usuários	Têm crescido, do ponto de vista da literatura, porém carece de estudos mais práticos nas ambiências dos arquivos	Acontecem desde meados dos anos 1990. A maior preocupação é com os genealogistas, maior público dos arquivos canadenses
Dispositivos legais de acesso à informação	Presentes desde o final da década de 1980, porém regulamentado em 2011	Regulamentado desde 1985

Fonte: elaborado pelo autor.

Do ponto de vista do tratamento técnico, é importante dizer que a difusão, que faz uso de todo o trabalho intelectual realizado na classificação e na descrição, visa construir, em mídias impressas ou digitais, materiais que facilitem e possibilitem o acesso pela sociedade aos documentos públicos, bem como a compreensão e o conhecimento dos usuários e dos potenciais usuários das instituições arquivísticas.

Assim, os processos de difusão e acesso lidam com o que existe de mais sensível na missão dos arquivos no cumprimento de servir à sociedade e dar acesso aos conjuntos documentais.

Importância da gestão de documentos na difusão e acesso

Para compreender as diferentes qualidades dos serviços de difusão e acesso, é preciso ter em mente que, antes de saber se essas funções estão integradas em programas de gestão de documentos, é preciso compreender as intervenções e ações arquivísticas como compartmentadas e separadas do real da produção documental. De certa maneira, o acesso aos documentos de arquivo sempre foi, na perspectiva da história da arquivologia, uma ação de segunda ordem, ou seja, a preservação sempre foi a ação principal. O desenvolvimento teórico da gestão documental e o advento das leis de acesso à informação alteraram esse tipo de compreensão. Tal fato é tão importante que existem trabalhos que apontam na atualidade uma necessidade maior de acesso a documentos de arquivos ainda na fase de produção documental (Bittencourt, 2014).

Dito isso, cabe lembrar que algumas funções e atividades que são típicas e fundamentais no contexto do acesso, são, na verdade, do campo da gestão de documentos, como no caso da classificação. É de nossa compreensão que ela é a função matricial de toda a arquivologia. A classificação ocorre ainda no momento da produção do documento, dela depende todo o desenvolvimento organizacional que visa promover o acesso.

Podemos demonstrar a relação entre as funções no esquema a seguir.



Figura 5 – O acesso do ponto de vista das funções arquivísticas. Fonte: elaborado pelo autor

Pela figura é possível perceber que a classificação é a mais importante função arquivística e tem impacto em todas as fases do ciclo documental, especialmente no contexto do acesso, quer esse acesso ocorra na produção ou em um momento posterior. Assim, o processo de classificação deverá fomentar e auxiliar o acesso aos documentos de arquivo (Barros, 2013).

Dito isso, o trabalho desenvolvido no contexto da classificação terá impacto em todas as atividades posteriores justamente por ser a base do processo. A classificação é, portanto, o processo de organização e gestão dos documentos, identificando ou agrupando conjuntos de documentos produzidos por uma fonte comum, com características comuns e arquivamento similar, identificando as relações de forma hierárquica e sumariada dos relacionamentos entre os documentos e os seus produtores. Desse modo, fica claro que é a partir da classificação que podemos provocar ações de difusão. Ou seja, ela decompõe as relações contextuais e funcionais no formato de um esquema de classificação e dá o pontapé inicial para a descrição, que busca evidenciar uma complexa rede de relações entre os documentos e a instituição que os produziu.

Classificar significa decompor hierarquicamente um conjunto documental com base nas características semelhantes e diferentes de cada uma de suas partes. Dessa forma, a classificação arquivística pode ser conceituada como o processo de organizar um dado acervo em classes e subclasses, conforme as características dos documentos, envolvendo tanto seus elementos formais, como o suporte, quanto os relativos ao conteúdo. Assim, a classificação arquivística procura organizar um objeto que não pode ser compreendido completamente a partir de suas unidades, mas, sim, em conjuntos maiores. Na prática, isso se reflete no fato de os documentos só terem realmente sentido quando relacionados a outros, seja no âmbito dos arquivos correntes e intermediários, seja no dos arquivos permanentes.

Tendo em conta a proveniência, são perceptíveis os outros princípios arquivísticos no processo de classificação. Classificar respeitando a proveniência fará com que a ação reflita as relações contextuais e de organicidade do acervo. Além disso, dispor os documentos em classes também torna evidente sua indivisibilidade, ou seja, demonstra que devem seguir a classificação estabelecida, com o risco de, caso isso não aconteça, perderem-se materiais importantes para o uso corrente ou para pesquisas, no caso dos arquivos permanentes, o que também destaca a unicidade dos documentos de arquivo.

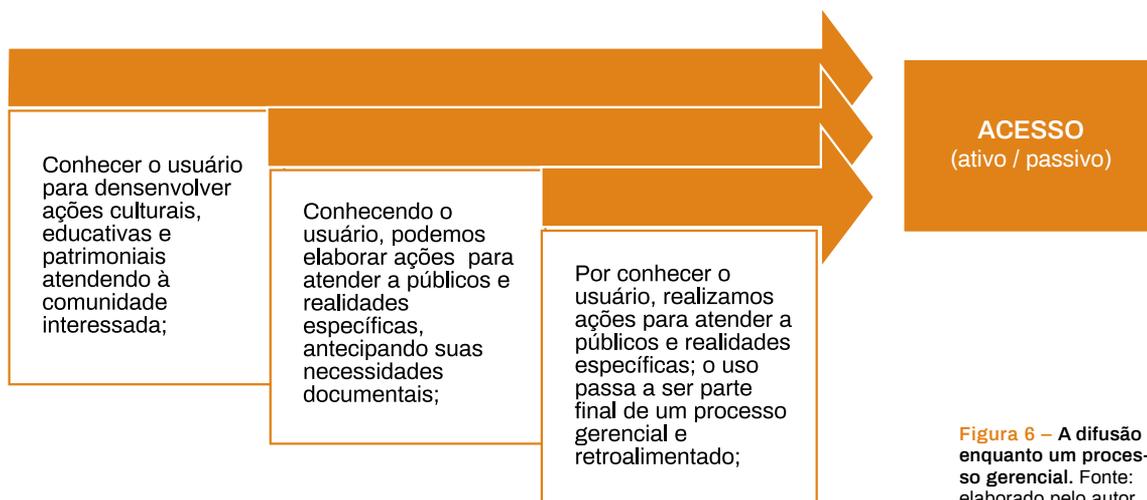
Por outro lado, o princípio de ordem original preserva características e relacionamentos da história custodial e evidencia a significância que pode ser inferida do contexto documental, ou seja, a forma pela qual o

órgão produtor organiza seus documentos é reflexo do seu entendimento e da importância dada a uns em detrimento de outros; por exemplo, a organização dada pelos militares aos arquivos produzidos durante a ditadura civil-militar. Contudo, a ordem original não significa manter o arranjo em que os documentos foram recebidos, significa buscar compreender a lógica interna e sua relação de conjunto. O princípio da ordem original não se estende ao respeito ao caos original (SAA, 2005), um problema recorrente nas ambiências dos arquivos permanentes, especialmente na realidade brasileira.

Portanto, o respeito à ordem original significa relacionar os documentos com suas atividades. Essa ordem deve ser mantida para além de sua gestão, mas também na preservação e nos arquivos permanentes. Isso garantirá as pesquisas, o acesso e a transparência no futuro.

Toda organização de arquivo pressupõe acesso, quer dizer, existe sim uma preocupação histórica e latente com a preservação, principalmente quando pensamos nos arquivos em terceira idade, tradicionalmente aqueles que perpassam ações culturais e de difusão, no entanto todo processo de organização é uma ação de difusão em potencial. Por exemplo, quando pensamos nos usos dos documentos de arquivo pelos genealogistas, estamos falando de uma conexão entre processos de difusão e uso das informações contidas nos documentos de arquivo. Outro ponto importante: se não se conhece quem são os usuários reais e potenciais dos arquivos, não existe ação cultural educativa eficaz.

Do ponto de vista de um processo gerencial, a difusão se retroalimenta da seguinte forma:



Desse ponto de vista, não temos como desvincular as ações de difusão das outras funções arquivísticas, ou seja, não há separação entre as ações típicas de arquivos ativos ou inativos. Todas as fases do processamento técnico se completam e são fundamentais para a compreensão, organização, difusão e uso dos documentos de arquivo.

Considerações finais

Buscou-se, neste artigo, apresentar uma discussão panorâmica e sistemática a respeito da difusão e do acesso, no contexto de dois países distintos. Foi possível perceber que os problemas, ainda que apresentados de formas diferentes ou iniciados em períodos díspares, são bastante parecidos, ou seja, os arquivos por muito tempo não levaram em conta ações culturais como práticas importantes nos arquivos. O papel educacional não faz parte intrinsecamente dos mandatos do arquivista porque os serviços de arquivo como instituição nem sempre têm uma missão educacional. A missão mais presente nos arquivos é a preservação dos documentos produzidos pela máquina estatal. Em muitos casos, há ausência de diretrizes mínimas que protejam as instituições, levando as ações culturais ao segundo plano. Vê-se também a importância de se conhecer os usuários e suas necessidades em ambas as realidades, porém, neste quesito, dada a realidade de busca do Canadá, há um direcionamento maior para o seu público (genealogistas). Já no caso do Brasil, há necessidade do aprofundamento de estudos que visem trabalhar com perfis de usuários. Os arquivos ainda permitem o acesso principalmente por meio de instrumentos de pesquisa. Deve-se combinar o acesso à proteção, uma vez que determinados documentos estão sujeitos à lei, respeitando o acesso a documentos mantidos por órgãos públicos e a proteção de informações pessoais. Embora alguns arquivos utilizem a exposição, esse meio de disseminação permanece marginal em comparação com o modo tradicional de transmissão.

O discurso arquivístico, por outro lado, levanta a questão da importância a ser dada aos programas públicos e, acima de tudo, descreve práticas. Isso nos relaciona ao segundo objeto que encontramos na literatura arquivística de ambos os países, o direito ao acesso aos documentos públicos, que, salvo melhor juízo, tem de estar salvaguardado nos dispositivos legais e constitucionais. Caso não estejam balizados e fundamentados como um direito do cidadão, a opacidade e ausência de transparência do Estado prevalecem. Então, é evidente a preocupação dos arquivistas com fundamentos relacionados à questão legal, quando se pensa em acesso.

Outro ponto que precisa ser mais aprofundado e discutido do ponto de vista da teoria e da prática na arquivologia, são os estudos de usuários. Estão presentes em ambos os países, porém só encontramos casos práticos no Canadá, no entanto muitos são os estudos recentemente publicados voltados a temáticas dos estudos de usuários. Nesse cenário, mostra-se necessário o desenvolvimento de mais pesquisas, assim como a aplicação da difusão e de seus aspectos no Brasil e no mundo.

Referências

- ARCHIVES OF MANITOBA. Disponível em: <https://www.gov.mb.ca/chc/archives/>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- ARQUIVO NACIONAL. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em: <http://www.apers.rs.gov.br/inicial>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- BARROS, T. H. B.; Moraes, J. B. E. de. Da classificação biológica à classificação digital: perspectivas de renovação em classificação arquivística. *Ágora*, Florianópolis, v. 23, n. 46, p. 58-84, jun. 2013.
- BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 10 mar. 2020.
- CABRAL, M. R. Arquivo como fonte de difusão cultural e educativa. *Acervo*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, v. 25, n. 1, p. 35-44, 2012.
- CANADÁ. Access to Information Act. R.S.C., 1985, c. A-1. Disponível em: <https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/a-1/FullText.html>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- DUFF, W.; CRAIG, B.; CHERRY, J. Finding and using archival resources: a cross-Canada survey of historians studying Canadian history. *Archivaria*, Ottawa, v. 58, p. 51-68, fall 2004.
- DUFF, W.; JONHSON, C. Where is the list with all the mames? Information-seeking behavior of genealogists. *The American Archivist*, Chicago, v. 66, n. 1, p. 79-95, 2003.
- FERREIRA, G. H. L.; CALDAS, F. R. Indicadores de marketing digital para websites de arquivos públicos estaduais. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 211-233, 2017.
- FINN, A.; STEVENS, M.; SHEPHERD, E. Whose memories, whose archives? Independent community archives, autonomy and the mainstream. *Archival Science*, v. 9, p. 71-86, 2009.
- GILBERT, J. Access denied: the Access to Information Act and its effect on public records creators. *Archivaria*, Ottawa, v. 49, p. 84-123, spring 2000.
- GILLILAND-SWETLAND, Anne J. Enduring paradigm, new opportunities: the value of the archival perspective in the digital environment. Arlinton: CLIR, 2000.
- LEGENDRE, Renald. *Dictionnaire actuel de l'éducation*. Paris: Éditions Eska, 1993.
- LIBRARY AND ARCHIVES CANADA. Disponível em: <https://www.bac-lac.gc.ca/eng/Pages/home.aspx>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- LOPES, Luís Carlos. *A nova arquivística na modernização administrativa*. 3. ed. Brasília: Annabel Lee, 2013.
- MILLAR, L. The death of the fonds and the resurrection of provenance: archival context in space and time. *Archivaria*, Ottawa, v. 5, p. 1-15, spring 2002.
- MENEZES, P. L. O processo de difusão desenvolvido pelos arquivos públicos estaduais da região Sul do Brasil. *Ponto de Acesso*, Salvador, v. 6, n. 3, p. 47-71, dez. 2012.
- OSBORNE, K. Archives in the classroom. *Archivaria*, v. 23, p.16-40, winter 1986-1987.
- PARRELA, I. Educação patrimonial nos arquivos brasileiros: algumas experiências e perspectivas de uso da metodologia. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 42, n. 1, p. 107-116, 2013.

- ROCKEMBACH, M. Difusão em arquivos: uma função arquivística, informacional e comunicacional. *Informação Arquivística*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 98-118, 2015.
- ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- SCHELLENBERG, T. R. *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006 (1. ed., 1956).
- SOCIETY OF AMERICAN ARCHIVISTS (SAA). *A glossary of archival and records terminology*. Chicago: SAA, 2005. Disponível em: <https://www2.archivists.org/glossary>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- SOUSA, R. T. B. Os princípios arquivísticos e o conceito de classificação. In: RODRIGUES, G. M.; LOPES, I. L. (org.). *Organização e representação do conhecimento*. Brasília: Thesaurus, 2003. p. 240-269.
- WALBY, K.; LARSEN, M. Getting at the live archive: on access to information research in Canada. *Canadian Journal of Law and Society*, v. 26, n. 3, p. 623-633, 2011.

Recebido em 31/12/2019

Aprovado em 31/3/2020